

Ao

Eng. Marconi Tomaz de Souza Maya
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação da Agência Nacional de
Telecomunicações- ANATEL
Setor de Autarquia Sul Quadra 6
CEP 70070-940
Brasília-DF



PROTOCOLO - GR04
14/2/2014 16:44:05



Assunto: CONTESTA A NOVA CANALIZAÇÃO DE TVD PROPOSTA PELA ANATEL PARA O SISTEMA CENTRO MINAS DE COMUNICAÇÃO S/C – QUANDO O ÓRGÃO REGULADOR SUGERE O USO DO CANAL 31D NO SÍTIO: 19°43'02" S 43°58'30" W – SÃO JOSÉ DA LAPA

O SISTEMA CENTRO MINAS DE COMUNICAÇÃO S/C – CNPJ nº 65.140.717/0001-84, permissionária do Serviço de RTV na cidade de Pedro Leopoldo-MG, canal 59, com endereço na RUA ROBERTO BELISÁRIO, 148 – CENTRO – CEP: 33 600-000 , na cidade: PEDRO LEOPOLDO / MG, Canal 59 Analógico e Canal 31 no atual plano de canalização digital, vem por seu representante legal para assuntos de engenharia e procurador, exercer os comentários a respeito da Consulta Pública nº 01, de 23 de janeiro de 2014 – Anexo 01.

A proposta do **SISTEMA CENTRO MINAS DE COMUNICAÇÃO S/C** de aumento de sua potência e mudança de coordenadas geográficas vem ao encontro:

- a) Do parágrafo 2º do art. 4º da Portaria 231, de 07 de agosto de 2013, quando determinou que “Os pleitos relativos aos serviços de radiodifusão localizados em Região Metropolitana ou em Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – Ride, legalmente definidas, serão analisadas de forma a considerar o adequado atendimento da respectiva região”. **PORTANTO, CONTRARIANDO O QUE ESCREVEU O ANALISTA, NOSSA REIVINDICAÇÃO POSSUI AMPARO LEGAL;** torna-se inoportuna a argumentação em alegar que mudanças de coordenadas onde envolve mudança de município de origem da outorga contraria a Portaria MC nº 652, de 10 de outubro de 2006, indiscriminadamente. O legislador quando criou esta Portaria objetivava o pareamento de canais, fase conclusa, o que torna a portaria e a argumentação não aplicável na fase atual.
- b) Que a análise de um sistema de radiodifusão em uma Região Metropolitana não pode ser feita considerando em separado; as cidades que compõem esta grande metrópole. Como se não existisse uma sinergia entre os componentes da Região Metropolitana. Por toda região há uma ampla distribuição de serviços prestados em cada cidade, de modo a constituir um todo, mesmo que em lugares diferentes. Incentivada pela facilidade de

transporte e mobilidade urbana, forma-se um mercado comum, grande fluxo de circulação entre seus moradores, culminando em uma forte interação sociocultural. Esse efeito imprime às cidades que compõem a Região Metropolitana grande interatividade entre si e a metrópole, Belo Horizonte. A televisão digital, dotada de portabilidade móvel, vem atender a necessidade de comunicação entre seus habitantes;

c) Um PBTVD que atendesse a todos os radiodifusores foi elaborado nas reuniões de 11 a 13 de setembro de 2013 e de 24 a 26 de setembro do mesmo ano, em Brasília, na Anatel. Tal plano baseou-se nos objetivos:

- Alcançar com a televisão digital os propósitos já enunciados pela Secretaria da Presidência da República em estender ao máximo possível à população, às benesses da digitalização do sinal;
- A mitigação dos custos de instalação do sistema digital;
- A inexistência de conflitos entre os canais a serem instalados;
- O máximo de aproveitamento do espectro radioelétrico visto sua finitude;

d) O atendimento ao item 6.1 da Norma Técnica para Execução dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão com utilização da tecnologia digital, aprovada por meio da Portaria MC n.º 276, de 29 de março de 2010, pode ser solucionado através do uso de uma potência maior e reforçadores de sinais. Mais importante é o atendimento do parágrafo 2º do art. 4º da Portaria 231, de 07 de agosto de 2013, que trata o caso especial de Região Metropolitana, mencionado anteriormente;

e) O Canal 23, proposto pela ANATEL, para o **SISTEMA CENTRO MINAS DE COMUNICAÇÃO S/C**, em Pedro Leopoldo, **será interferido pelo Canal 24, do Sistema Universal de Comunicação, localizado na Serra do Curral, em Belo Horizonte, uma vez que entre eles existe apenas 28Km de distância e Pedro Leopoldo é visada direta da Serra do Curral.**

O Plano Básico da Consulta Pública nº 01, de 23 de janeiro de 2014 – Anexo 01 não atendeu aos objetivos elencados na alínea c, acima. Contraria o interesse da população, da Secretaria da Presidência da República, dos radiodifusores e do **SISTEMA CENTRO MINAS DE COMUNICAÇÃO S/C.**

Concluímos pela não concordância, em definitivo, apresentada por esta Consulta Pública nº 01, de 23 de janeiro de 2014 – Anexo 01, uma vez que:

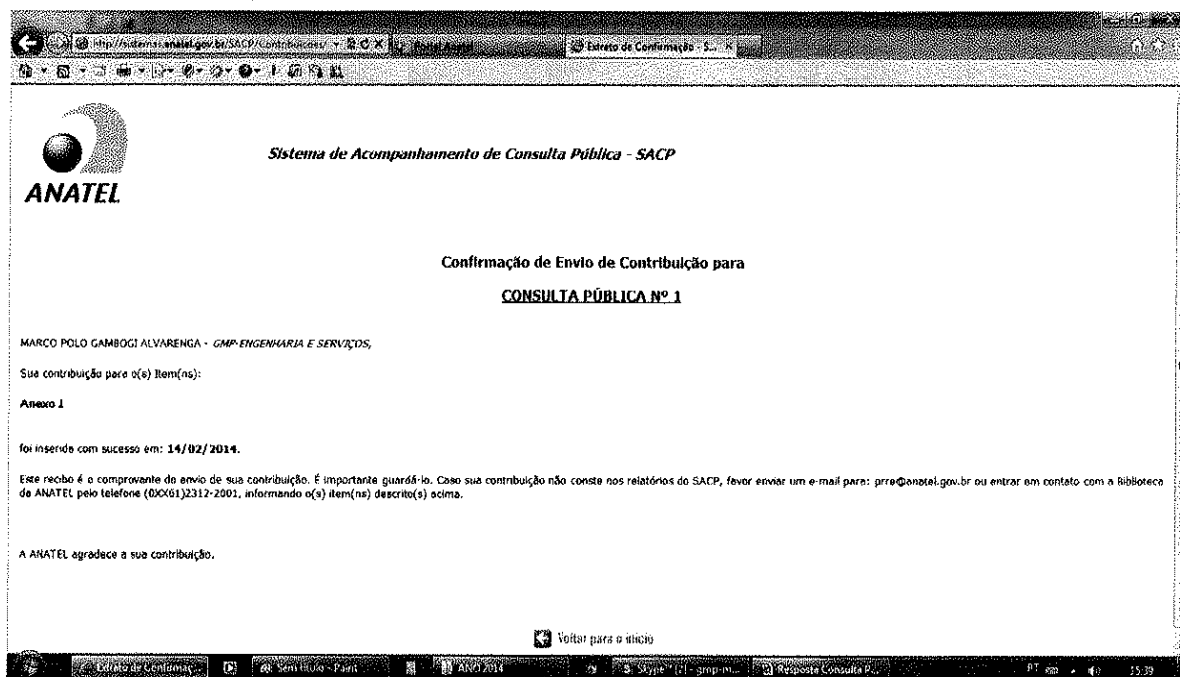
1. Não maximizou o uso do espectro de frequência;
2. Não empregou a política de maior distribuição entre a população do sinal digital;
3. Não seguiu a política de inclusão do maior número possível de canais na região.
4. Além das outras premissas acima mencionadas.

O SISTEMA CENTRO MINAS DE COMUNICAÇÃO S/C reitera a solução de Plano Básico Digital proposto pelas reuniões resultante dos encontros em Brasília acima mencionado:

Estado: MG
Município: Pedro Leopoldo
Canal: 41
Sítio: 19°58'16,67" S e 43°55'48,25" W
Plano: TVD
ERP: 80.000 KW
Colocalizado com o Canal: 40D (Serra do Curral)

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2014.

Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga.



PROCURAÇÃO

SISTEMA CENTROMINAS DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 65.140.717/0001-84, com sede na Rua Roberto Belisário, nº 148, Centro, na localidade de Pedro Leopoldo, estado de Minas Gerais, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Marco Polo Gambogi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº M 198 059 SSP/MG, CPF: nº 143 447 346-53 e José Eduardo Pereira de Rezende, brasileiro, casado, carteira de identidade nº. 19551/D – CREA/MG, CPF: 077.258.846-53, com escritório à Avenida Afonso Pena, nº 3924, sala 504 – Cruzeiro - Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-009, a quem outorga poderes para tramitar documentos, tirar cópias, protocolar e receber protocolos, receber segundas vias, ter acesso a quaisquer documentos desta entidade existentes na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, bem como em suas regionais e no Ministério das Comunicações, com vistas exclusivamente a tratar dos interesses desta entidade e na solução de seus problemas, podendo ainda, encaminhar e apresentar petições, documentação da entidade e interpor recursos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Agência Regional de Minas Gerais - GR04/MG PROTOCOLO

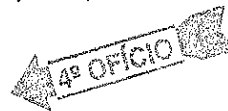
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14 / 05 / 2011

assinatura:

Elson José da Silva
Coordenador de Gestão
Interna da Informação
Anatel - GR04CI/MG

Pedro Leopoldo, 24 de maio de 2011.



Mañuel Diamantino da Costa
Mañuel Diamantino da Costa
CPF: 004.257.026-34
Diretor Presidente

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Afonso Pena, 981 Lj 971 Ed. Sulacap - Tel(31)3226-2514
Reconheço a(s) firma (s) indicada (s) por Semelhança
MANOEL DIAMANTINO DA COSTA *****
Belo Horizonte, 26/05/2011 13:17:19 1366
Em teste 100 da verdade.



Dirceu Pinto de Oliveira
Dirceu Pinto de Oliveira

